



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

EDITAL FACISA/FUNOESC-XAXIM Nº 002/2019

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, professor Genésio Téo, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara tornar público os critérios para seleção e concessão de Bolsas de Estudos com recursos do Estado de Santa Catarina, do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, para **estudantes inscritos no sistema Uniedu e matriculados em cursos de graduação no ano de 2019**, na Faculdade De Ciências Sociais Aplicadas - FACISA, mantida pela Funoesc, conforme segue:

CAPÍTULO 1 - DA SELEÇÃO

1.1 - A seleção se dará entre os candidatos cadastrados no sistema do Uniedu, de acordo com o Edital nº 66/SED/2019.

1.2 - Os candidatos deverão comparecer em data e horário definidos para a comprovação das informações solicitadas, devendo apresentar os documentos relacionados no item 3.6.

- a) O estudante que não comparecer na data e horário estabelecidos estará desclassificado do processo de seleção.

1.3 - Serão ofertadas bolsas de estudo, observado o índice de classificação obtido pelo estudante através da fórmula expressa no Edital nº 66/SED/2019.

1.4 - As bolsas de estudo de que trata este edital destinam-se a estudantes:

- a) brasileiros;
- b) não portadores de diploma de curso superior, exceto licenciatura curta;
- c) que tenham efetuado o cadastramento socioeconômico no Portal Uniedu;
- d) que tenham participado dos Projetos Sociais de Extensão com Visão Educativa, caso tenham recebido bolsa de estudo no semestre anterior;
- e) que cumpram os requisitos deste edital.

1.5 - A quantidade de bolsas de estudo parciais e integrais será definida mediante celebração de convênios e de acordo com o limite de recursos financeiros disponíveis.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

1.6 - Os estudantes beneficiados receberão a bolsa de estudo através de percentual de gratuidade na mensalidade, ficando obrigados a quitar o restante das mensalidades não contempladas pela bolsa de estudo, pontualmente, até a data de vencimento, sob pena de perderem o benefício.

1.7 - Os estudantes beneficiados terão direito ao percentual de bolsa de estudo baseado no valor da mensalidade gerada no prazo regular de matrícula e rematrícula estipulados pela Facisa, não sendo consideradas disciplinas/valores inclusos após os períodos específicos, estabelecidos em calendário acadêmico, destinados a esse procedimento, exceto no caso de redução de número de créditos após efetivação da matrícula/rematrícula, sendo neste caso recalculado o valor da bolsa.

1.8 - Comprovada carência socioeconômica, avaliada por equipe técnica, o estudante com deficiência ou que tiver atestada a sua invalidez permanente, receberá bolsa de estudo para o pagamento integral das mensalidades.

1.9 - A inscrição do estudante a bolsa de estudo implica, automaticamente, na autorização para:

- a) utilização e divulgação das informações bem como expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Equipe Técnica;
- b) divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

1.10 - No decorrer deste processo, as informações de interesse dos estudantes estarão disponíveis no site da Unoesc.

1.11 - É de inteira responsabilidade dos estudantes a observância dos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificação dos resultados, por meio do endereço eletrônico (site) da Unoesc.

CAPÍTULO 2 - DA CLASSIFICAÇÃO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

2.1 - A classificação dos candidatos se dará de acordo com o índice de Carência, comprovados pela documentação entregue pelo candidato e pelas condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - A seleção referida no *caput* não constitui ao estudante qualquer promessa ou compromisso da Facisa em conceder a bolsa, condicionando-se seu efetivo usufruto à aprovação nas fases posteriores do processo e a disponibilidade de recursos e vagas.

CAPÍTULO 3 - DA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

3.1 - A inscrição ao processo de cadastro socioeconômico passa a ter validade após entrega de:

- a) Formulário de inscrição preenchida no sistema Uniedu, impressa e assinada pelo estudante; e**
- b) Documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 3.6 deste edital;**

3.2 - A conferência dos documentos e entrevista será realizada, no momento da entrega, na presença do estudante, de acordo com cronograma estabelecido no Anexo XIII.

3.3 - Será automaticamente desclassificado o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta, sem assinatura ou sem documentos exigidos neste edital.

3.4 - A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o estudante:

- a) Será desclassificado do processo seletivo;
- b) Terá a bolsa de estudo cancelada;
- c) Estará obrigado a restituir os recursos recebidos a título de bolsa de estudo;
- d) Será representado junto ao Ministério Público.

3.5 - Na aferição das informações prestadas pelos **estudantes**, a equipe técnica de bolsas de estudo, através de seus representantes, analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas; concluindo pela aprovação, fará a validação do pedido, para posterior classificação.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA**

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

3.6 - No processo de aferição de informações, o estudante deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos atualizados, próprios e dos integrantes do seu grupo familiar:

I - Formulário preenchido no sistema Uniedu, devidamente impresso e assinado pelo estudante.

II - Carteira de identidade e CPF do estudante e dos demais integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos (que não possuam carteira de identidade).

III – No caso de pessoas casadas ou que vivem em União Estável, ou ainda, em caso de separado/divorciado, deverá ser apresentado um dos documentos a seguir: Certidão de casamento, Contrato de União Estável, conforme **Anexo I**, com firma reconhecida ou Comprovante de separação ou divórcio.

IV - Declaração de imposto de renda pessoa física (DIRPF), *do estudante e demais membros do grupo familiar com mais de 16 anos*, podendo ser apresentados:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano 2018, exercício 2017 (com todas as folhas e recibo de entrega); ou,

- Caso não seja declarante, apresentar comprovante, disponível no link para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

V - Carteira de Trabalho de *todos os membros do grupo familiar com idade entre 16 e 70 anos*:

- Se possuir, apresentar original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco).

- Caso não possua o documento, apresentar declaração negativa, conforme modelo (**Anexo II**).

VI- Comprovante de residência: última fatura de energia elétrica, telefone fixo, telefone móvel e água em nome do estudante ou responsável.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

VII – Em caso de **moradia alugada, financiada ou cedida**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- **Se a moradia for alugada:** Declaração, com reconhecimento de firma, do proprietário do imóvel sobre o pagamento de aluguel **ou** contrato de aluguel e recibo de pagamento; **e**, no caso do aluguel seja dividido com outra (s) pessoa (s), anexar declaração assinada por todos os inquilinos informando o valor pago individualmente, conforme modelo em **Anexo III**.

- **Se a moradia for financiada:** Comprovante de pagamento da última **prestação do imóvel**.

- **Se a moradia for cedida:** Declaração, com reconhecimento de firma, do proprietário do imóvel sobre a cessão do mesmo, conforme modelo **Anexo IV**.

VIII – Com relação ao **patrimônio familiar**, deverá ser apresentada a Declaração própria (**Anexo V**), datada e assinada, com reconhecimento de firma, por um dos integrantes do grupo familiar maior de 18 anos, mencionando os **bens do grupo familiar** e os respectivos valores (*valor de venda*); **ou**, Declaração negativa de bens (**Anexo VI**), *caso ninguém do grupo familiar possua bens*.

IX - Se houver gasto com **transporte coletivo**, referente ao deslocamento do estudante até a universidade, deverá ser apresentado, comprovante (recibo ou nota fiscal) mensal. O comprovante deve ser nominal ao estudante e possuir dados da empresa de transporte (CNPJ, razão social, endereço carimbo e assinatura do responsável).

X - Se houver, além do estudante, outro integrante do grupo familiar cursando graduação em Instituição de Ensino Particular, deverá ser apresentado o comprovante de matrícula e/ou da última mensalidade.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

XI - Quando os pais do estudante forem **separados/divorciados ou falecidos**, deverá ser entregue o comprovante de **separação ou divórcio dos pais** ou **certidão de óbito**, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante por esta razão.

XII – Comprovantes de rendimentos (estudante e integrantes do grupo familiar, conforme a situação de cada um), podendo sê-los:

- **Assalariado:** Folha de pagamento (recibo de salário) dos três últimos meses ou se houver recebimento de horas extras e/ou comissões, deverão apresentar dos últimos seis meses; e, Declaração da empresa onde trabalha, se esta concede ou não vale-alimentação, e em caso positivo citando o valor mensal.

- **Trabalhador autônomo ou profissional liberal:** Declaração de renda de Autônomo com reconhecimento de firma (**Anexo VII**).

- **Proprietário de empresa:**

1. Declaração de Percepção de Rendimentos original, feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, contemplando os rendimentos dos últimos 12 meses, relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;

2. Caso a renda declarada acima, restrinja-se ao valor de um salário mínimo, deverá ser apresentada uma declaração do rendimento real proveniente da empresa, podendo ser utilizado o modelo **anexo VII**;

3. Declaração de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) completa, no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN -SIMEI);

4. Balanço patrimonial da empresa;

5. Contrato social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentar protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

- **Aposentado ou pensionista:** Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do site da previdência social em <http://www.previdencia.gov.br/servicos-aocidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> ou Comprovante expedido em agência do INSS; e, Declaração que não exerce atividade remunerada (**Anexo VIII**), caso o aposentado possuir até 70 anos de idade.

- **Agricultor:**

1. Declaração de renda emitida por sindicato rural do município onde os integrantes do grupo familiar possuem atividade, conforme modelo **Anexo IX** (caso o produtor não seja associado, apresentar declaração que não é associado);

2. Imposto Territorial Rural (ITR) ou Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);

3. Declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedido pela Prefeitura Municipal;

4. No caso de produtor de leite, anexar as 06 últimas **notas de venda** do produto;

5. Para residentes em Santa Catarina apresentar documento emitido pela CIDASC e/ou Secretaria de Agricultura de cada município, informando o número de bovinos e bubalinos na propriedade de acordo com o projeto PIB-SC **ou** para residentes em outro Estado, documento emitido pelo órgão responsável por essas informações informando o número de bovinos na propriedade.

- **Recebimento de Ajuda Financeira:** Declaração de renda agregada, (com reconhecimento de firma), identificando com nome, CPF, endereço e valor mensal da ajuda financeira de terceiros (parentes ou não) de acordo com o **anexo X**.

- **Estagiário:** Termo de compromisso de estágio.

- **Professor ACT:** Três últimas folhas de pagamento; e, Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo citando o valor.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

- **Recebimento de Pensão Alimentícia:** Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente; e, Declaração atualizada com o valor da pensão alimentícia, conforme modelo – **Anexo XI.**

- **Recebimento de aluguel de imóvel** de propriedade da família, deverá ser apresentada cópia do contrato de locação ou declaração de recebimento de aluguel, conforme modelo (**Anexo XII**).

- **Desempregado ou sem remuneração (estudante ou integrante do grupo familiar, com mais de 16 e menos de 70 anos):** Declaração assinada pelo integrante do grupo familiar atestando que não exerce qualquer tipo de atividade remuneratória, (com reconhecimento de firma em cartório), de acordo com o **Anexo VIII**; e, Rescisão contratual, do último trabalho registrado em Carteira de Trabalho, quando houver.

XIII - Se houver gastos mensais relativos à **doença crônica**, deverão ser apresentados os seguintes comprovantes: Laudo médico (não trazer exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (com data de até 06 meses anteriores); Receita do medicamento de uso contínuo; e, Notas fiscais de compra da medicação.

XIV – Com relação às **situações especiais** previstas no edital, relacionamos a seguir os documentos necessários para comprovação:

- **Pessoa com deficiência no grupo familiar:** Laudo médico (não trazer exames) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

- **Vítimas de calamidade recente, com grande perda de patrimônio:** Declaração expedida pelo Município atestando que sua família/propriedade foi vítima de calamidade pública (vendaval, incêndio, enchente, seca), nos últimos doze meses.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

- **Gastos com cirurgia:** Comprovantes de gastos com cirurgia (*não estética*), ocorrida nos últimos doze meses, descrevendo o tipo da cirurgia e valores dispensados.

- **Transtornos comportamentais (dependências químicas, jogos, roubo):** Documento comprobatório da situação, emitido por profissional que acompanhe a situação.

3.7 - A equipe técnica, se julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos.

3.8 O estudante que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar comprovante de renda, declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega) e declaração de patrimônio dos mesmos.

3.9 - Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão deste processo seletivo.

3.10 - A equipe técnica deverá arquivar por 05 (cinco) anos todos os documentos referidos nos incisos I a XIV do caput deste artigo.

3.11 - Caso a ausência de um dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso, este deverá apresentar elemento comprobatório da situação fática específica, a critério da equipe técnica.

3.12 - Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelos estudantes inscritos, a equipe técnica considerará, além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem patrimônio, percepção de renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com as normas do programa ou com a renda declarada no formulário de inscrição.

3.13 - Os estudantes não selecionados poderão ser reclassificados em virtude da exclusão de outros estudantes desde que, observada a ordem crescente da pontuação.

CAPÍTULO 4 - DA CONCESSÃO DE BOLSA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

4.1 - Os estudantes beneficiados com bolsas oriundas de recursos públicos terão o recebimento do benefício condicionado à assinatura de Convênios, bem como ao efetivo repasse das parcelas pelo governo do Estado.

4.2 - É de responsabilidade dos beneficiários com bolsa:

a) comparecer para assinatura do recibo coletivo para prestação de contas, sendo que o bolsista que deixar de assinar o recibo no período determinado e divulgado, perderá o direito a bolsa de estudo, sendo concedida a outro estudante que participou deste processo e não foi beneficiado.

b) apresentar rendimento acadêmico suficiente, ou seja: Beneficiados com bolsa de estudo do Art. 170 da CE/SC deverão apresentar rendimento acadêmico suficiente com aprovação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior à concessão da bolsa; e os Beneficiados com bolsa de estudo com recursos do Art. 171 da CE/SC deverão apresentar rendimento acadêmico suficiente com aprovação em 100% (cem por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior à concessão da bolsa;

c) comunicar a instituição sobre qualquer fato que comprometa as condições que lhe propiciaram o atendimento das normas contidas neste edital.

d) apresentar semestralmente relatório de Participação em Projetos Sociais com Visão Educativa conforme definido neste edital.

4.3 - A critério da Facisa, havendo disponibilidade de recursos, as bolsas de estudo parciais e integrais, concedidas através deste processo poderão ser renovadas para os semestres seguintes, até o estudante concluir o curso.

4.4 - Será suspensa a bolsa de estudo do estudante beneficiado que apresente evidências de inveracidade nas informações prestadas ou inautenticidade nos documentos apresentados ou apresente rendimento acadêmico insuficiente, nos termos deste Edital.

4.5 - Será encerrada a bolsa de estudo do estudante beneficiado se:

I - o estudante não assinar o recibo coletivo, no prazo determinado pelo SAE;

II - o estudante efetuar trancamento de matrícula, abandonar o período letivo (evasão) ou transferir-se para outra IES;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

- III - o estudante não efetuar sua matrícula, ou rematrícula, dentro do período específico;
- IV - o estudante concluir curso de graduação ou sequencial;
- V - o estudante apresentar rendimento acadêmico insuficiente, nos termos deste Edital;
- VI - o estudante prestar informações e/ou apresentar documentos inverídicos;
- VII - o estudante bolsista apresentar substancial mudança de condição socioeconômica, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste edital;
- VIII - o estudante não apresentar comprovante de Participação em Projetos Sociais com Visão Educativa;
- IX - o estudante solicitar a desistência do benefício;
- X - houver decisão ou ordem judicial;
- XI - vier a falecer.

4.6 - É vedado ao bolsista usufruir simultaneamente, em cursos ou instituições de ensino diferentes, a bolsa concedida por este processo seletivo e outro tipo de bolsa de estudo oriunda de recursos públicos.

4.7 - Os estudantes contemplados com bolsa terão até 20 dias para informar ao SAE, quando da ocorrência de alguma alteração substancial na situação socioeconômica do grupo familiar, sob pena de cancelamento do benefício caso não proceda desta forma.

4.8 - Os estudantes não contemplados que, por ventura, venham a ter alguma alteração relevante em sua situação socioeconômica, poderão entregar no SAE os documentos comprobatórios para reavaliação.

CAPÍTULO 5 - DAS DENÚNCIAS

5.1 - O processo de classificação das bolsas de estudo de que trata o presente Edital, será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio estudante.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

5.2 - Qualquer pessoa, a qualquer momento, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Equipe Técnica, entregando-a diretamente no SAE, via internet (através do endereço eletrônico <http://www.unoesc.edu.br/atendimento/denuncias>) ou pelo telefone.

5.3 - O estudante denunciado será notificado para prestar esclarecimentos e/ou documentos à equipe técnica, em dia e hora previamente determinados.

5.4 - Se as informações prestadas não forem suficientes à elucidação da situação, a Comissão poderá determinar diligências, podendo suspender ou encerrar imediatamente o benefício.

5.5 - Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá a Bolsa encerrada, após oportunidade do contraditório e da ampla defesa, estando obrigado a restituir os valores recebidos, de forma corrigida, os quais serão repassados a outro estudante que não foi beneficiado.

5.6 - As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência da bolsa.

5.7 - No final do processo serão selecionados estudantes beneficiados com bolsa de estudo, os quais serão visitados bem como será averiguada novamente toda sua documentação e em caso de omissão de dados estarão sujeitos às disposições deste edital.

CAPÍTULO 6 - DA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS COM VISÃO EDUCATIVA

6.1 - A obtenção e renovação do benefício pelo estudante ficarão vinculadas à participação em programas e projetos sociais com visão educativa, propostos pela Facisa.

6.2 - Os estudantes beneficiados com bolsas de estudo estarão obrigados a participar de projetos sociais, no período mínimo de 20 horas semestrais, sob pena de não mais poderem participar do programa de Bolsas de estudo, além da necessidade de devolução dos recursos, devidamente corrigidos.

6.3 - Os estudantes beneficiados com bolsas de estudo deverão realizar as atividades referente ao 1º semestre de 2019, até o dia 16/07/2019.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

6.4 - A comprovação das atividades será realizada através do relatório do projeto de extensão **que será preenchido e entregue** pelas coordenações de curso.

6.5 - Os estudantes beneficiados com Bolsas de Estudo deverão desenvolver atividades durante o semestre (mínimo 20 horas), **exclusivamente** em Projetos Sociais de Extensão com Visão Educativa promovidos pela Facisa, vinculados ao seu curso de graduação. O estudante deverá buscar a coordenação de seu curso para receber orientações acerca das atividades a serem desenvolvidas.

CAPÍTULO 7 – DO CRONOGRAMA

7.1 Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

Prazo para comprovação	16 e 17.04.2019 (de acordo com Anexo XIII)
Prazo para análise	22 e 23.04.2019
Homologação do resultado	até 24.04.2019

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estudante em débito com a instituição e beneficiado com bolsa de estudo fica obrigado a saldar sua dívida com a entidade, sendo esta uma das condições para renovação de seu benefício e/ou participação do processo seletivo seguinte.

8.2 - Todos os estudantes da instituição, inclusive os beneficiários das bolsas, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

8.3 - O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 11 de abril de 2019.

Prof. Genésio Teo
Presidente Funoesc



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA**

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

**ANEXO I
Contrato de União Estável**

Por este instrumento particular de Contrato de União Estável de convivência duradoura, pública e contínua, e com fundamento na Constituição Federal, Art. 226, Lei nº 9.278/96 e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), nesta cidade de _____, Estado _____, ficou justo e contratado entre os abaixo assinados: _____, profissão _____, portadora do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliada em _____, na Rua/Av _____, doravante denominada **A CONVIVENTE**, e _____, profissão _____, portador do RG Nº _____, e do CPF Nº _____, residente e domiciliado em _____, na Rua/Av _____, doravante denominado **O CONVIVENTE**, o seguinte:

Cláusula primeira – Que OS CONVIVENTES vivem sob o mesmo teto desde ____/____/____, como marido e mulher, comprometendo-se ambos, durante a convivência, ao respeito, à consideração, à assistência moral, a uma dedicação mútua e esforço em comum no sentido de atingir a harmonia necessária ao bem-estar que o aconchego do lar lhes poderá oferecer.

Cláusula segunda – Que o tempo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da convivência, ambos OS CONVIVENTES deverão observar respeito e dignidade, um para com o outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência.

Cláusula terceira – Que as causas de extinção do presente contrato podem ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por rescisão unilateral ou bilateral (por simples declaração de uma ou de ambas as partes); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão às cláusulas de convivência expressas na cláusula primeira); e, finalmente, pela cessação (no caso de morte de uma das partes ou de ambas).

Cláusula quarta – Que o termo inicial do presente contrato é a partir do momento em que OS CONVIVENTES iniciaram a viver sob o mesmo teto (cláusula 1ª).

Cláusula quarta – Fica eleito o foro da Cidade de _____, Estado do _____, para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento.

Por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

_____, _____ de _____ de 20____.

O CONVIVENTE

A CONVIVENTE

(Reconhecer firma em cartório)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA**

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO II

Declaração que não possui Carteira de trabalho

Eu, (membro do grupo familiar que não possui Carteira de Trabalho) _____
_____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob
o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na
Rua (Av., etc.) _____ declaro para os devidos fins, que
não possuo o seguinte documento: **Carteira de Trabalho**.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

(reconhecer firma em cartório do declarante)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA**

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO III

Declaração de Divisão de Aluguel

Eu, _____, **estudante** regularmente matriculado no curso de _____, declaro sob as penas da lei que divido aluguel do imóvel situado na _____ nº _____, cidade _____, no valor de R\$ _____, para cada morador, com as pessoas a seguir:

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do estudante:

Assinaturas dos demais inquilinos:

(reconhecer firma em cartório do declarante)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO IV

Declaração de Casa Cedida

Eu, _____, CPF nº _____,
RG _____, Estado Civil _____, residente e domiciliado na Rua
_____ município
de _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital
_____/20__, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que sou proprietário do imóvel situado na
rua/av: _____, nº _____, município de
_____, o qual é cedido para a família do **estudante**
_____, ficando os mesmos responsáveis apenas pelos pagamentos de água e
energia elétrica.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do proprietário cedente do imóvel

(reconhecer firma em cartório do declarante)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO V

Declaração de Patrimônio

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ portador do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação dos dados Informados no Formulário de Inscrição de Bolsa de Estudo, que o patrimônio pertencente ao grupo familiar informado, é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

BENS IMÓVEIS (Casa, Apartamento Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara):

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DE VENDA (R\$)

VEÍCULOS (Automóvel, Caminhão, Motocicleta, Motoneta ou Reboque):

DESCRIÇÃO	ANO MODELO	PLACA	RENAVAN	VALOR DE VENDA (R\$)

OUTROS: (cotas de empresa, máquinas agrícolas, etc)

DESCRIÇÃO	VALOR DE VENDA (R\$)

Totalizando o valor de R\$ _____, conforme declarado no formulário.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) nesta declaração é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura de um integrante do grupo familiar maior de 18 anos
(reconhecer firma em cartório)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA**

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO VI

Declaração Negativa de Bens

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo, que **eu e meu grupo familiar NÃO possuímos bens móveis ou imóveis.**

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante: _____

(Reconhecer firma em cartório do declarante)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO VII

**Declaração de Renda de Autônomo,
Prestador de Serviços ou Profissional Liberal**

Eu _____, CPF nº _____,
RG _____, Estado Civil _____, residente e domiciliado na Rua
_____, declaro sob as penas da lei e
conforme estabelecido no edital ____/20____, para comprovação da Situação Socioeconômica do
estudante (nome) _____, que a renda média dos
últimos seis meses, no valor de R\$ _____ **mensais**, declarada no formulário de
inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de

_____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do **Estudante**

(reconhecer firma em cartório do declarante)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA**

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO VIII

Declaração que não exerce atividade remunerada

Eu, _____, (estado civil)
_____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº
_____, residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)
_____, declaro para os devidos
fins, **que não exerço atividade remunerada.**

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório do declarante)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Agricultor

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de _____, Declara para os devidos fins que o Sr. _____ é pai ou responsável por: _____, o mesmo é agricultor, residente e domiciliado na Linha _____ município de _____, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada _____ hectares, na qual efetuou as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras.

Denominação	R\$ (2016)	R\$ (2017)
MILHO: Área plantada em h.a. Sacos produzidos/h.a.		
FUMO: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
TRIGO: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
SOJA: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
LEITE: Nº de vacas leite Média Prod. Leite		
SUÍNOS: Número de matrizes Kg. Vendidos/ano		
BOVINOS: Número de bovinos Kg. Vendido/ano		
OUTROS PRODUTOS:		
Total Bruto em R\$		

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____, com a qual vive familiarmente produzindo em regime de economia familiar.

Declara ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros e está ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam às medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Assinatura e Carimbo)

Rodovia BR 282, KM 528 – Acesso Linha Limeira, 199 – CEP 89.825-000 Xaxim/Santa Catarina



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA**

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO X

Modelo de Declaração de Auxílio de Terceiros

Eu, _____, (estado civil), _____ inscrito no
CPF sob o nº _____ portador do RG nº _____,
residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) _____
_____, declaro para os devidos fins, que ajudo financeiramente (nome)
_____ com o valor mensal de aproximadamente
R\$ _____, o qual é (parentesco) _____.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante.....

(reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinatura do estudante:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO XI

Declaração - Pensão Alimentícia

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, _____, RG _____, Estado
Civil _____, residente e domiciliado na Rua
_____, declaro sob as penas da lei e
conforme estabelecido no edital para comprovação no Cadastro Socioeconômico do **estudante**
(nome) _____, que pago mensalmente pensão
alimentícia no valor mensal de R\$ _____, ao meu (minha) filho
(a) _____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

LOCAL E DATA _____, de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

(reconhecer firma em cartório do declarante)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA**

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO XII

Declaração de Aluguel

Eu, _____, CPF n° _____
_____, RG n° _____, Estado Civil
_____, residente e domiciliado na Rua
_____, declaro sob as penas da lei e
conforme estabelecido no Edital para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que **RECEBO
ALUGUEL** do imóvel situado em (cidade) _____, na rua
_____, n° _____, no valor mensal de R\$ _____, pago
pelo(a) inquilino(a) senhor(a) _____
_____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

LOCAL E DATA, _____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante: _____.

(reconhecer firma em cartório do declarante)

Nome(s) e Assinatura(s) do inquilino: _____.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA**

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

ANEXO XIII

Atendente 1		
KÉMILY CRISTINA SANTIN	Data: 16/04/2019	13:15
VANIA ANDREIA MOCELIN	Data: 16/04/2019	13:30
JULIANE BRESKOVIT SOHN	Data: 16/04/2019	13:45
MARIZA RIBEIRO	Data: 16/04/2019	14:00
JOSAINÉ CRISTINA MULLER	Data: 16/04/2019	14:15
JULIOCEZAR LEANDRO BALDUINO	Data: 16/04/2019	14:30
CRISTIANE CRIVELETTO	Data: 16/04/2019	14:45
LUCAS PAGLIARINI	Data: 16/04/2019	15:00
PATRÍCIA CORRÊA DA SILVA	Data: 16/04/2019	15:15
DANIELA AZAMBUJA DA SILVA	Data: 16/04/2019	15:30
RENATA FOCHEZATTO	Data: 16/04/2019	15:45
ALEQUES COSER	Data: 16/04/2019	16:00
ANNA LAURA COMIN DE ARAUJO	Data: 16/04/2019	16:15
DAIANE PEDROSO PINHEIRO	Data: 16/04/2019	16:30
ANDRESSA DE VARGAS CARVALHO	Data: 16/04/2019	16:45
FRANCIELI HERPICH	Data: 16/04/2019	17:00
JACLITON MORESCO	Data: 16/04/2019	17:15

Atendente 1		
DÉBORA WILMSEN	Data: 17/04/2019	13:15
MAYARA CLAUDIA DELL OSBEL	Data: 17/04/2019	13:30
MARCELO GAUDENICO SALVAGNI	Data: 17/04/2019	13:45
TATIANE MILANI	Data: 17/04/2019	14:00
LAURA REGINA CUNICO	Data: 17/04/2019	14:15
EDUARDO GASPARINI	Data: 17/04/2019	14:30
FABIANA CARLA PIANA	Data: 17/04/2019	14:45
SABRINA ZANINI	Data: 17/04/2019	15:00
NAIARA BRUNA BIANCHET	Data: 17/04/2019	15:15
BRUNA DANIELA MAZO	Data: 17/04/2019	15:30
ANA CAROLINA FIORENTIN	Data: 17/04/2019	15:45
MAIKELY GLOVATZKI MENEGHINI	Data: 17/04/2019	16:00
ANGELO ANTONIO LANFREDI	Data: 17/04/2019	16:15
THAINARA ROSMANN	Data: 17/04/2019	16:30
KALITA KLASSMANN DA ROSA	Data: 17/04/2019	16:45



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FACISA

Recredenciada pela Portaria nº 188, de 07 de março de 2018 - Diário Oficial da União em 08/03/2018

DIEGO JUNIOR TRENTIN	Data: 17/04/2019	17:00
RODRIGO REBELATTO DE OLIVEIRA	Data: 17/04/2019	17:15

Atendente 2		
MATHEUS FILIPE BORDIGNON	Data: 17/04/2019	13:15
SARA BATISTON DIAS	Data: 17/04/2019	13:30
SONIA MADALOSSO	Data: 17/04/2019	13:45
KELY FERNANDA DETERS	Data: 17/04/2019	14:00
IURHY LUHAN DALLA GASPARINA	Data: 17/04/2019	14:15
DIESSYCA JEANNE LEMOS AMARO	Data: 17/04/2019	14:30
CARLOS HENRIQUE PAZ ARMANI	Data: 17/04/2019	14:45
GIOVANI RIBEIRO THOMAZZI	Data: 17/04/2019	15:00
LEILA STRADA	Data: 17/04/2019	15:15
LETÍCIA TURMINA PATINHO	Data: 17/04/2019	15:30
ALISON ELISEU BIANCHI	Data: 17/04/2019	15:45
CARLA SILVANE RAMOS	Data: 17/04/2019	16:00
JULIANA DE ALMEIDA PAZ	Data: 17/04/2019	16:15
JEAN CLEITON ALMEIDA DE AZEREDO	Data: 17/04/2019	16:30
JANAINA PAULA TAGLIANI	Data: 17/04/2019	16:45
PAOLA AMANDA GUEDES ROCHA	Data: 17/04/2019	17:00
GRAZIELE KREUTZFELD	Data: 17/04/2019	17:15